DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 301/2024
08 DE OUTUBRO DE 2024

ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado de 12 de outubro de 2024, Dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional, será comemorado em um sábado, dia de feira livre em nosso município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para o dia 11 de outubro de 2024, a feira livre que ocorreria no sábado, dia 12 de outubro de 2024, por força do feriado nacional em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA:35773790572
Assinado de forma digital por ADAILTON RESENDE SOUSA:35773790572
Dados: 2024.10.08 13:40:52 -03'00'

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA